



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 65, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o comunicado da Coordenadoria de Informática da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, na tarde do dia 13 de junho de 2024, acerca da indisponibilidade de acesso à internet na sede do MPF em Natal/RN, sob suspeita de rompimento de cabo de fibra ótica da empresa Claro, que presta o serviço de acesso para as unidades;

RESOLVE:

Art.1º – Suspender o expediente no dia 13 de junho de 2024, mediante concessão de abono, no âmbito da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 39.](#)